



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n.º.039, de 13 de abril de 2009.**

|                         |             |                |
|-------------------------|-------------|----------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> |             |                |
| <b>- MOCOCA -</b>       |             |                |
| <b>PROJETO DE LEI</b>   |             |                |
| <b>NUMERO</b>           | <b>DATA</b> | <b>RUBRICA</b> |
| 1.091                   | 13.04.09    | RP             |

Denomina de Profª. MARTA PAIONE DE FIGUEIREDO BUENO, a Escola Municipal de Ensino Básico-EMEB, localizada na rua Major Albertin Nogueira.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2009, aprovou Projeto de Lei n.º. \_\_\_\_/2009, de autoria dos Vereadores: Débora Soares Perucello Ventura e Adilson Aparecido Guisso, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.-** A Escola Municipal localizada na Rua Major Albertin Nogueira, n.ºs. 511 e 523, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Ensino Básico-EMEB "Profª. MARTA PAIONE DE FIGUEIREDO BUENO"**.

**Art.2º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de abril de 2009.**

  
**DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA**  
Vereadora

  
**ADILSON APARECIDO GUISSO**  
Vereador

**APROVADO**  
Em 1ª Discussão por UNANIMIDADE  
Sessão 13.1 04/12.009  
  
**FRANCISCO CARLOS CANDIDO**  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
Em 2ª Discussão por UNANIMIDADE  
Sessão 13.1 04/12.009  
  
**FRANCISCO CARLOS CANDIDO**  
PRESIDENTE

### Biblioteca " Ester de Figueiredo Ferraz"



Incentivar o gosto pela leitura e o amor pelos livros são metas permanentes do projeto pedagógico da escola.

Buscando formar leitores competentes, assíduos e entusiasmados são organizadas visitas semanais ou quinzenais para todas as turmas desde as crianças bem pequenas até os jovens dos anos finais do ensino fundamental.

### Sala de informática " Marta Paione de Figueiredo Bueno"



Todos os alunos da escola tem oportunidade de desenvolver atividades didáticas nos computadores dessa sala.

O uso do computador dá oportunidade ao professor de contar com mais um instrumento de trabalho e ao aluno de entrar em contato com a tecnologia a serviço de sua aprendizagem.

**MARTA PAIONE DE FIGUEIREDO BUENO** - Faleceu nesta cidade com 49 anos de idade. Era casada com o Sr. Lazaro Bueno Filho, deixa filhos. Seu corpo foi removido para a Cidade de Mococa/SP.



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |         | DESPACHO                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Data       | Rubrica | <b>APROVADO</b><br>Sala das Sessões<br><u>13/04/09</u><br><b>FRANCISCO CARLOS CANDIDO</b><br>PRESIDENTE |
| 1.093                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 13/04/2009 | Rf.     |                                                                                                         |
| <b>REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |         | <b>EMENTA</b>                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |         | Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.                                         |
| <p>Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:</p> <p>1- Projeto de Lei nº.039/2009 - de autoria dos Vereadores: Débora Soares Perucello Ventura e Adilson Aparecido Guisso - Denomina de Profª. MARTA PAIONE DE FIGUEIREDO BUENO, a Escola Municipal de Ensino Básico-EMEB, localizada na rua Major Albertin Nogueira.</p> <p>Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de abril de 2009.</p> <div><div><br/>Débora Soares Perucello Ventura<br/>Marcos Daniel Soares<br/></div><div></div></div> |            |         |                                                                                                         |



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO N.º.471/2009.**

**PROJETO DE LEI N.º. 039/2009.**

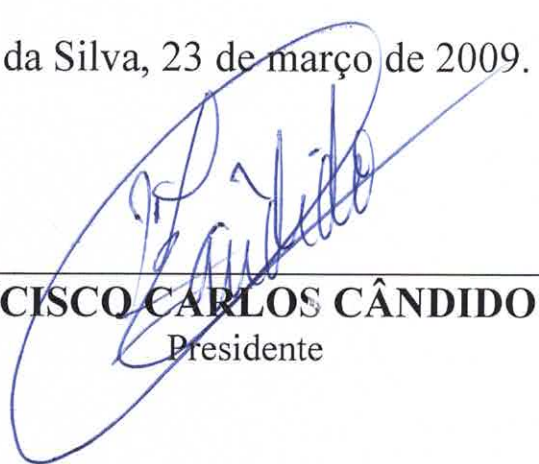
**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

**DESPACHO**

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da  
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

Práximo Denizete Azeite.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de março de 2009.

  
**FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO**  
Presidente



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**RELATOR(A) ESPECIAL**

**REFERÊNCIA** :- Projeto de Lei nº.038/2009.

**INTERESSADOS** :- Débora Soares Perucello Ventura e Adilson Aparecido Guisso

**ASSUNTO** - Denomina de Profª. MARTA PAIONE DE FIGUEIREDO BUENO, a Escola Municipal de Ensino Básico-EMEB, localizada na rua Major Albertin Nogueira.

**RELATOR(A)  
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes “José Luiz Cominato”, 13 de abril de 2009.

**Raimundo Donizete Acácio**  
Vereador



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

## PROTOCOLO

| Número | Data           | Rubrica |
|--------|----------------|---------|
| 1.094  | 13 / 04 / 2009 | RJ.     |

## DESPACHO

**APROVADO**  
Sala das Sessões 13/04/09  
FRANCISCO CARLOS CANDIDO  
PRESIDENTE

## EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

## REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei n.º.039/2009 - de autoria dos Vereadores: Débora Soares Perucello Ventura e Adilson Aparecido Guisso - Denomina de Profª. MARTA PAIONE DE FIGUEIREDO BUENO, a Escola Municipal de Ensino Básico-EMEB, localizada na rua Major Albertin Nogueira.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de abril de 2009.

*(Signature)*

Débora J. Ventura  
Adilson Aparecido Guisso

*(Signature)*

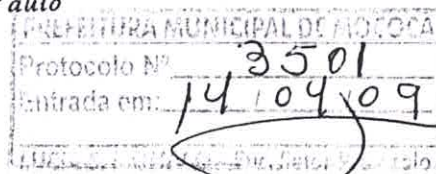
*(Signature)*

*(Signature)*



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 08 10  
Proc. 471 / 2009



Ofício nº.363/2009-CM.

Mococa, 14 de abril de 2009.

**Senhor Prefeito:**

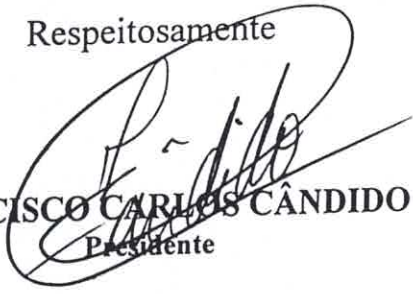
Anexamos para as devidas providências. cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 13 de abril último, constando de:

1- Autógrafo nº.018/2009, referente ao Projeto de Lei nº.015/2009.  
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.019/2009, referente ao Projeto de Lei nº.020/2009.  
(de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.020/2009, referente ao Projeto de Lei nº.039/2009.  
(de autoria dos Vereadores: Débora Soares Perucello Ventura e Adilson Aparecido Guisso - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

  
**FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO**  
Presidente

**Excelentíssimo Senhor  
ANTÔNIO NAUFEL  
Prefeito Municipal de  
Mococa**



*Câmara Municipal de Mococa*  
**PODER LEGISLATIVO**

**AUTÓGRAFO Nº.020 DE 2009.**

***Projeto de Lei nº.039/2009.***

Denomina de Profª. MARTA PAIONE DE FIGUEIREDO BUENO, a Escola Municipal de Ensino Básico-EMEB, localizada na rua Major Albertin Nogueira.

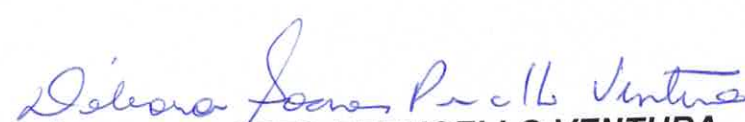
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de **Mococa**, em sessão extraordinária realizada no dia 13 de abril de 2009, aprovou Projeto de Lei nº.039/2009, de autoria dos Vereadores: Débora Soares Perucello Ventura e Adilson Aparecido Guisso, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.**— A Escola Municipal localizada na Rua Major Albertin Nogueira, nºs. 511 e 523, passa a denominar-se: **Escola Municipal de Ensino Básico-EMEB “Profª. MARTA PAIONE DE FIGUEIREDO BUENO”**.

**Art.2º.**— Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

***Câmara Municipal de Mococa, 14 de abril de 2009.***

  
**FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO**  
Presidente

  
**DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA**  
1ª. Secretária

  
**EDUARDO ANTÔNIO BAISI**  
2º. Secretário